



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO n.º 143/90 de 19 de julho de 1990.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
no valor de cr\$ 168.588,20 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 67/90 (Exec.) de 03 de julho de 1990.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Lei n.º 1.789

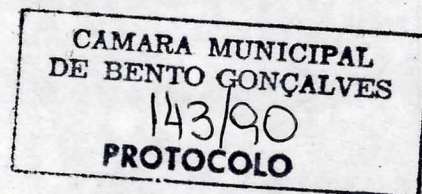
Acetosirol
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 274-90/GAB

Bento Gonçalves, 09 de julho de 1990.



Senhor Presidente:

Estamos encaminhando, em anexo, o incluso Projeto de Lei nº 67/90 que " Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 168.588,20 e dá outras providências".

Trata-se de recursos provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Bento Gonçalves e a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, e referem-se as parcelas dos meses de abril, maio e junho. Os recursos serão utilizados na aquisição de alimentos, manutenção de cinco centros ocupacionais para atender 650 crianças na faixa etária de 0 a 18 anos, em regime de extra-classe.

Diante do exposto, e na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores, solicitamos que Vossa Excelência coloque a matéria em pauta a apreciação em **REGIME DE URGÊN - CIA.**

Certos de suas providências, manifesta - mos no ensejo nosso apreço.

Atenciosamente,


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

ABL/sbs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 03 DE JULHO DE 1990.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Única (R.U)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>20</i> / <i>07</i> / <i>90</i>	DATA
<i>[Signature]</i>	
Vereador	Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$ 168.588,20 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 168.588,20 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
1001.15814832.041 - Departamento de trabalho e ação social
3.1.2.0 - Material de Consumo - 884 -Cr\$ 168.588,20

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, recursos provenientes do Termo de Compromisso Celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR-FEBEM e o Município, referente às parcelas de Abril, Maio e Junho de 1990, recursos para aquisição de alimentos, manutenção de cinco Centros Ocupacionais, para atender crianças (650), na faixa etária de 0 a 18 anos, em regime de extra-Classe. *[Signature]*

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

19/07/90



R.V.
20.07-90

FLS N.º

004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 143/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$ 168.588,20 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, são de parecer favorável pela aprovação do projeto de lei nº 67/90 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 168.588,20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A matéria atende à Ordem Legal e à Técnica Legislativa.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte dias do Mês de Julho de mil novecentos e noventa.


VER: MAURO ANTONIO VILLA - Presidente


VER: CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

VER: CARLOS ROBERTO POZZA - membro

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
19/07/90
Ass



R.V.
20.07.90

FLS N.º *056*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 143/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$ 168.588,20 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder análise ao processo nº 143/90, Projeto de Lei nº 67/90 de ordem Executiva, que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$ 168.588,20 e dá outras providências, sendo que estes recursos serão utilizados na aquisição de alimentos, manutenção de centros ocupacionais para atendimento de crianças, o parecer da Comissão é pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e noventa.

Lirio Turri
LÍRIO TURRI
Presidente

Juarez Baruffi
JUARES BARUFFI
Membro

Cloris Pasqualotto
CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro